

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

DOE – 15/03/1990 - seção 1

**SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SS-83 de 14-03-90

O Secretário da Saúde e Presidente da Comissão interinstitucional de Saúde (CIS-SP), "ad referendum" do Colegiado, e considerando o disposto no inciso II do artigo 1º- da Resolução, SES 99/89, que vincula a Divisão de Tisiologia e Pneumologia Sanitária tecnicamente ao CADAIS, através do GEPRO da Tuberculose, e administrativamente ao Escritório, Regional de Saúde I, através da Coordenação de Regiões de Saúde I, considerando a necessidade de estabelecer nova modalidade de funcionamento da citada Divisão, junto ao Instituto Clemente Ferreira, e considerando a exigência de uma política na área de Tisiologia e Pneumologia Sanitária adequada ao novo modelo assistencial adotado pela Secretaria, em todo Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º- É criado, no Instituto Clemente Ferreira, um Conselho Diretor com a finalidade de fixar, coordenar e desenvolver nova modalidade de funcionamento da Divisão de Tisiologia e Pneumologia Sanitária, em consonância com as diretrizes políticas do modelo assistencial adotado no âmbito do Estado.

Artigo 2º- O Conselho Diretor, citado no artigo 1º- é constituído pelo Coordenador do GEPRO de Tuberculose e o Coordenador da Comissão de Controle das Doenças Respiratórias da Infância (CODRI), pelo Diretor do Instituto Clemente Ferreira, por um representante do ERSa I e por um representante da CRS-I.

Artigo 3º- Esta Resolução e sua Disposição Transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Saúde
Nelson Rodrigues dos Santos